

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano V | Edição 930

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.151 - DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

*“Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal n.º 3.872/93 (biênio 2024/2026)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e de acordo com as indicações efetuadas pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, memorando n.º 2.058/2024, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal n.º 3.872, de 12 de março de 1993, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

**I - Prefeitura Municipal de Araçatuba:**

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial:

Titular: José Celso Sanches Júnior

Suplente: Adriana Aparecida Natividade Gonçalves Rocha

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcos André Crepaldi

Suplente: Aparecida Nava

**II - Órgãos de assistência técnica oficial e privada:**

a) Coordenadoria de Defesa Agropecuária Regional de Araçatuba - CDA:

Titular: Marco Antônio Basseto

Suplente: Jesualdo Gonçalves Filho

b) CATI Regional Araçatuba:

Titular: João Taane Kauche Andraus

Suplente: Maria Cecília Cardoso Lucchesi Teodoro

c) Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV:

Titular: César Augusto Santana

Suplente: Ricardo Paiva Ribeiro Reis

**III - Associações de produtores e entidades de classe rurais:**

a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais Beira Rio do Assentamento Chico Mendes:

Titular: Josuel Rufino

Suplente: Jéssica de Souza Rufino

b) Associação Entre Amigos do Assentamento Chico Mendes:

Titular: Elisete Alves Montoro

Suplente: Lourdes de Aguiar

c) Associação dos Produtores Rurais da Água Funda e Paquerê:

Titular: Nicola Roberto Tomazini

Suplente: José Ocimar Sversut

d) Associação dos Produtores Rurais do Córrego da Divisa:

Titular: José Antônio Ribeiro

Suplente: José Valtair da Silva

e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Córrego da Água Limpa:

Titular: Santo Denadai Sobrinho

Suplente: Jorge Shizuo Egashira

f) Associação dos Produtores Rurais do Córrego Azul do Assentamento Araçá:

Titular: Vlanderson Lopes Maziero

Suplente: Eliana da Silva Oliveira

g) Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Prata:

Titular: Hélio Dossi

Suplente: Mauro César de Souza

h) Sindicato Rural da Alta Noroeste - SIRAN:

Titular: Thomas Arias Neves Rocco

Suplente: Antônio Cesar Patrizzi Martins Vilella

i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçatuba:

Titular: Aparecido Guilherme de Moura

Suplente: Anselmo Rodrigues de Carvalho

**IV - Instituições financeiras oficiais:**

Caixa Econômica Federal:

Titular: Willian Chahrour

Suplente: a indicar

**V - Instituições de ensino e pesquisas agropecuárias:**

a) Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - Unisalesiano de Araçatuba:

Titular: Giuliano Mikael Tonelo Pincerato

Suplente: Rafael Silva Cipriano

b) Faculdade de Medicina Veterinária - UNESP - Câmpus de Araçatuba:

Titular: Hamilton Caetano

Suplente: Cecílio Viega Soares Filho

c) Centro Universitário Toledo - UniToledo Wyden:

Titular: Fernanda Carini

Suplente: a indicar

**VI - Cooperativas agropecuárias:**

Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina - CAMDA (Filial Araçatuba):

Titular: Mateus Furtado Bachega

Suplente: Daniel Mariano da Silva

**Art. 2.º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

**Art. 3.º** O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 4.º** Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para a solenidade de posse que será realizada no dia 31 de janeiro de 2024, às 15 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Agroindustrial

**EDNA FLOR**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**TAÍS WATANABE MATSUMOTO**

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.163 - DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.643/23,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

0360 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1067 - 500.0152 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica 134.500,00

Total da Unidade 134.500,00

Total da Suplementação 154.500,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

0340 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 20.000,00

Total da Unidade 20.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0916 - 500.0143 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica 69.500,00

1061 - 500.0106 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 65.000,00

Total da Unidade 134.500,00

Total da Anulação 154.500,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
25 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**TAÍS WATANABE MATSUMOTO**

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos

Oficiais

**DECRETO N.º 23.164 - DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.828.090,83 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, noventa reais e oitenta e três centavos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.702/23 e art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.643/23,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.828.090,83 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, noventa reais e oitenta e três centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0075 - 500.0129 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 800.000,00

0078 - 500.0129 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 30.000,00

0081 - 500.0129 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 80.000,00

0083 - 500.0129 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Unidade 930.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0152 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 648.454,34

Total da Unidade 648.454,34

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0430 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 249.636,49

Total da Unidade 249.636,49

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0497 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 5.000.000,00

Total da Unidade 5.000.000,00

Total da Suplementação 6.828.090,83

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 5.898.090,83 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, noventa reais e oitenta e três centavos) e na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), totalizando o montante de R\$ 6.828.090,83 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, noventa reais e oitenta e três centavos).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de janeiro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta



data.

**TAÍS WATANABE MATSUMOTO**

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos  
Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 23162, de 25/01/2024 - Art. 1º - Fica determinada a reintegração do servidor **MURIEL ESPERANCA ALTALI**, matrícula 16329-1, no cargo de "GUARDA MUNICIPAL", lotado junto à Secretaria Municipal de Segurança, **a partir de 26/01/2024**. Art. 2º - Fica anulado em todos os termos, o Decreto DRH nº 22.725, de 19/04/2023, que aplicou a pena de demissão ao servidor. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, em 25 de janeiro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### DECRETO DRH Nº 23.165 / 2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

"Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº **001/2022** publicado em 24/05/2023 e nº **01/2023**, publicado no Diário Oficial do dia 09/12/2023 e, considerando os termos dos Memorandos 1DOC. nº 2066, de 19/01/2024 e nº 2871 de 25/01/2024, ambos expedidos pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem desistido expressamente do ingresso no serviço público, conforme segue:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

##### "AGENTE ESCOLAR"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Luana Calcanho de Souza	48.929.758-4	3º	23.107/2023
02	Daisa Soares Loubate	53.953.679-9	30º	23.106/2023
03	Ana Júlia Gil Bruno	56.832.998-3	31º	23.107/2023
04	Haroldo Luis Fernandes	27.343.702-1	50º	23.107/2023

##### "PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Renata Elizângela Ferreira de Carvalho	32.725.410-5	26º	23.106/2023
02	Neide Alves Soto Boni	16.676.652-5	41º	23.106/2023
03	Silvana de Sousa e Souza	21.480.653-4	42º	23.106/2023
04	Priscila Carvalhal Floriano	32.262.020-X	45º	23.106/2023
05	Nayara Habermann Coelho	45.141.567-X	70º	23.106/2023
06	Adriana Luiza Pivaro	23.525.836-2	73º	23.106/2023

##### "PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Margarete Aparecida Buareto Teramussi	23.009.411-9	17º	23.106/2023

##### "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Luana Calcanho de Souza	48.929.758-4	1º	23.107/2023
02	Natália Novaes dos Santos	35.497.120-7	11º	23.107/2023



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### DECRETO DRH Nº 23.165 / 2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

03	Gabriele Heloise Martinez de Carvalho	57.732.047-6	13º	23.107/2023
04	Tamires Aparecida Fagundes de Brito	47.105.472-0	21º	23.107/2023
05	Thairine Domingos da Costa	47.713.548-1	24º	23.107/2023

#### “COORDENADOR PEDAGÓGICO”

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	Layla Zucon Cabrerizo Lobo	40.911.217-3	13º	23.107/2023
02	Juliana Lot Rosseto Gonçalves	25.097.193-8	22º	23.107/2023
03	Ana Carolina Casteluci	40.575.864-9	29º	23.107/2023
04	Dorislei Aparecida Teixeira de Carvalho	11.082.560-3	77º	23.107/2023

Art. 2º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

##### “AGENTE ESCOLAR ” - PADRÃO “362-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	KAUE GUSTAVO AFONSO FERNANDES	56969234	94º
02	MARIA LUISA MARTINS ASSENCIO	56459802	95º
03	THAUANY CRISTINA BONIFACIO KENIS	60607906	96º
04	AMANDA MONTEIRO CORREIA	56209884	97º

##### “PROFESSOR DE ENSINO BASICO I” - PADRÃO “74-A” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNA DOS SANTOS RUIVO	41652013	88º
02	THAINA SANGALLI DE ALMEIDA	421365833	89º
03	BARBARA CAROLINE DE QUEIROZ	455231096	90º
04	THAIS MEDEIROS MENDES	45947195	91º
05	LAURA DA SILVA SOARES	53169355	92º
06	LARISSA FERREIRA LEAL	54961557X	93º

##### “PROFESSOR DE ENSINO BASICO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL” - PADRÃO “74-A” - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIENIA DE SOUZA ALVES	34221904	23º

##### “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL” - PADRÃO “218-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	CATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	41113972	27º
02	ANA PAULA BORSILIO SILVA	425609832	28º
03	ALESSANDRA DA SILVA ENGUEL	23714661	29º

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23.165 / 2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

04	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA LUNA	44020829	30º
05	NATHALIA FORNAZARI IDE	44587906	31º

**“COORDENADOR PEDAGÓGICO” - PADRÃO “386-A” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	SIMONE POLLO TISSEU	18.232.033	79º
02	GRAZIELA ZACARINI AMBROSIO DOMINGUES	24433089	80º
03	ADRIANA SANTOS SILVA FARIA	29493485	81º
04	JULIO CESAR HOLANDA DA ROCHA CAVALCANTI	24948182	82º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de janeiro de 2024**, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos